

**EDITAL Nº. 01, DE 23 DE FEVEREIRO
DE 2023 EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA TÉCNICO ACADÊMICO/ADMINISTRATIVO - PEDAGOGO**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 152 /2023 torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidor temporário com o intuito de preenchimento de vaga para Técnico Acadêmico/Administrativo - Pedagogo, com provimento imediato, nos termos da Lei Municipal nº. 1.774/2008 e do artigo 2º, Inciso IX, alínea b, da Lei Municipal nº. 2.392/2018, no que couber e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido por este edital e eventuais retificações e/ou aditamentos.

1.2 O processo seletivo simplificado visa o preenchimento de 03 (três) vagas para desempenho temporário das funções técnicas especializadas previstas no Item 3 deste Edital, por profissional com formação em Pedagogia, as quais serão exercidas junto à Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD da Universidade UnirG.

1.3 Esta seleção pública compreenderá as seguintes fases:

1.3.1 Primeira etapa: Análise Curricular e Documental.

1.3.2 Segunda etapa: Prova Escrita.

1.3.3 Terceira etapa: Entrevista.

1.4 O processo seletivo simplificado utilizará como veículo de comunicação oficial **exclusivamente** a plataforma eletrônica <http://www.unirg.edu.br/concursos>, inclusive o da publicação deste edital.

1.5 O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no item 9 deste Edital, estando sujeito a eventuais alterações, devidamente motivadas, a qual se dará publicidade na forma do item 1.4 deste edital.

1.6 **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos**, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br/concursos>

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 23 de fevereiro a 01 de março de 2023.

2.2 As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, pelo endereço eletrônico: rhselecao@unirg.edu.br através do envio dos documentos abaixo listados com assunto: INSCRIÇÃO PEDAGOGO.

I - OBRIGATORIOS:

a) Currículo *lattes* ou *vitae*, atualizado, com documentos comprobatórios de suas informações.

b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Pedagogia fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE).

II - CLASSIFICATÓRIOS:

a) Títulos de Pós Graduação (Especialização, Mestrado, Doutorado).

b) Certificados de cursos específicos na área de atuação objeto deste edital.

c) Comprovação de experiência profissional (declaração de tempo de serviço, certidão de tempo de serviço ou cópia da Carteira de Trabalho) na área objeto deste edital.

3. DAS VAGAS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

3.1 Vaga: serão disponibilizadas 03 (três) vagas.

3.2 Função: Técnico Acadêmico/Administrativo - Pedagogo

3.3 Requisitos: Diploma de Pedagogia expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE).

3.4 Atribuições Gerais: Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e mediar o processo comunicativo da comunidade acadêmica. Realizar pesquisas de natureza técnico-pedagógica relacionadas com legislação, organização e funcionamento de sistemas de ensino, processos de aprendizagem, administração escolar, métodos e técnicas empregadas; e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições (Lei Municipal nº 1.774/2008).

4. DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

4.1 Remuneração: Vencimento Base R\$ 3.629,76 (Três mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos)

4.2 Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

5. DA SELEÇÃO

5.1 DA PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL

5.1.1 A primeira etapa basear-se-á na análise do currículo *lattes* ou *vitae* e dos documentos entregues no ato da inscrição ao processo seletivo simplificado, nos termos do item 2 deste edital.

5.1.2 Serão analisados os seguintes quesitos:

5.1.2.1 Formação acadêmica na área de conhecimento exigida (graduação, pós graduação, cursos técnicos e/ou de formação).

5.1.2.2 Tempo de experiência profissional.

5.1.2.3 Serão classificados para a 2ª e 3ª etapa, somente os 10 (dez) candidatos com maior pontuação na análise curricular e documental, tendo como critérios de desempate, o candidato com maior idade.

5.1.3 Analisar-se-á os quesitos referentes à avaliação curricular e documental conforme quadro a seguir:

QUESITO	CURSO/FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Acadêmica	Doutorado específico na função pleiteada	1,0	1,0
	Mestrado específico na função pleiteada	1,0	1,0
	Especialização específica na função pleiteada de 360 horas ou mais	1,0	2,0
Experiência Profissional	Experiência no cargo pleiteado	1,0 em cada ano	2,0
	Experiência em Assessoria Pedagógica	1,0 em cada ano	2,0
	Experiência em Gestão Educacional do Ensino Superior	1,0 em cada ano	2,0
PONTUAÇÃO TOTAL			10,00

5.2 DA SEGUNDA ETAPA: PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

5.2.1 A Prova Escrita de Conhecimentos será discursiva e avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (pontos).

5.2.2 Deverá ser realizada sem consulta e abrangerá os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos) descritos no Anexo I – Quadro dos Objetos de Avaliação.

5.2.3 Terá a duração máxima de 4 (quatro) horas.

5.2.4 Será aplicada simultaneamente a todos os candidatos.

5.2.5 A prova contará com 2 (duas) questões discursivas e o candidato disporá de no mínimo 30 (trinta) linhas, e no máximo, 100 (cem) linhas para responder a cada uma das questões.

5.2.6 Nos casos de fuga ao tema ou ausência de texto, o candidato receberá nota ZERO na questão.

5.2.7 A prova será avaliada individualmente por no mínimo 03 (três) membros da Comissão Examinadora que pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- capacidade analítica e crítica das questões, com pontuação igual a 3,0;
- complexidade e acuidade dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação igual a 2,0;
- articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação igual a 2,0;
- clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação igual a 1,5;
- forma (uso correto da Língua Portuguesa), com pontuação igual a 1,5.

5.2.8 A segunda etapa será realizada presencialmente, no *Campus* Universitário de Gurupi, com o local, data e horário divulgados pelo site da UnirG.

5.3 DA TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA

5.3.1 A entrevista terá como objetivo averiguar as competências, habilidades e atitudes desejadas para o desempenho do cargo e com disponibilidade de tempo para a execução das atividades. Será realizada com foco em competências, com verificação

qualitativa das habilidades e experiências profissionais exigidas e terá pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos.

5.3.2 Não é permitida comunicação entre os candidatos já avaliados e os que estão aguardando, sob pena de eliminação.

5.3.3 Somente ingressará nos espaços da entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação oficial original com foto.

5.3.4 Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH (modelo com foto).

5.3.5 Será automaticamente eliminado do processo, o candidato que não comparecer para realizar a ENTREVISTA.

5.3.6 A Terceira Etapa será realizada presencialmente, no *Campus* Universitário de Gurupi, com o local, data e horário divulgados pelo site da UnirG.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA MÉDIA FINAL

6.1 Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

6.1.1 O candidato que tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento na data de divulgação do resultado final.

6.1.2 O candidato que obtiver maior pontuação na formação acadêmica.

6.1.3 O candidato que obtiver maior pontuação na contagem do tempo de experiência profissional.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final será a média das notas obtidas nas três etapas (análise curricular e documental, prova escrita e entrevista).

7.2 A classificação será em ordem decrescente e a convocação será realizada, dentro do número de vagas, ao candidato com a maior nota, obedecidos os critérios do item 6.

7.3 Será eliminado do certame, o candidato que obtiver a média final menor que 5,0 (cinco) pontos.

8. DOS RECURSOS

8.1 Será admitido recurso somente quanto ao resultado da avaliação curricular e documental.

8.2 Não serão aceitos recursos para a entrevista.

8.3 Os recursos, devidamente fundamentados e instruídos, deverão ser interpostos no prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo simplificado conforme item 9 deste edital.

- 8.4 Os recursos poderão ser protocolados pelo endereço eletrônico rhselecao@unirg.edu.br
- 8.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso, e/ou recurso de recurso.
- 8.6 A Fundação UNIRG não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.7 Não haverá formulário próprio para recurso.
- 8.8 Em caso de provimento de recurso poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.
- 8.9 As decisões dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos pelo meio de comunicação expressa no item 1.4 deste edital.

9. CRONOGRAMA

DATA PREVISTA	ATIVIDADES
23/02/2023	Publicação do Edital
23/02 à 01/03/2023	Período de Inscrições
03/03/2023	Homologação das inscrições e resultado preliminar da 1ª etapa
04/03/2023	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise curricular e documental.
06/03/2023	Resultado Final da 1ª etapa e convocação para a prova escrita de conhecimento.
08/03/2023	Realização da 2ª etapa: Prova Escrita de Conhecimento
09/03/2023	Resultado Preliminar da 2ª etapa e interposição de recursos
10/03/2023	Resultado Final da 2ª etapa e convocação para Entrevista
13/03/2023	Realização da 3ª etapa: Entrevista
14/03/2023	Resultado Final

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 São requisitos básicos para a contratação:
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade, e no máximo 60 (sessenta) anos;
 - Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
 - Não possuir acúmulo indevido de cargos, empregos ou funções públicos, exceto os permitidos em lei e quando houver compatibilidade de horários.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O prazo de validade deste processo seletivo simplificado será de 24 (vinte e quatro)

meses, a partir da homologação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados, que excederem ao número de vagas existentes no edital, poderão ser contratados até o prazo de vigência deste processo seletivo simplificado em função da disponibilidade de vagas futuras.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo.

11.4 Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Fundação UnirG, coordenar o processo de seleção e finalizar a contratação dos candidatos aprovados.

Gurupi, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado
Fundação UnirG

ANEXO I - COM OS OBJETOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO

ANEXO I

QUADRO DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Ordem	Itens dos Objetos de Avaliação
01	Planejamento da educação: concepções, desafios atuais e articulação com a gestão dos sistemas de ensino.
02	Política de avaliação da educação básica e superior e o uso de indicadores.
03	Políticas de formação e valorização dos profissionais da educação.
04	A gestão democrática como princípio: desafios e mecanismos viabilizadores para sua efetivação.
05	Gestão das organizações educativas: concepções, princípios, dimensões e processos.
06	Sistemas de ensino: regime de colaboração, princípios, finalidades e organização.
07	O financiamento da educação no Brasil: situação atual, origem dos recursos e responsabilidade das diferentes instâncias federativas.
08	Políticas públicas: epistemologia, formulação, monitoramento e avaliação.
09	Cultura das Organizações Educativas: conceito, valores organizacionais, mudança organizacional, clima organizacional, liderança.
10	Política e gestão das tecnologias na educação.